

## TRF-3 tranca ação penal contra delator acusado de esquema no metrô de SP

Os depoimentos de colaboradores que não tenham resultado na coleta de outras provas não servem como base para a adoção de medidas gravosas, inclusive o recebimento de denúncia.

gajus



TRF-3 tranca ação penal contra delator baseada no testemunho de outros delatores  
gajus

Com base no artigo 4º, §16º, da nova Lei de Organização Criminosa (Lei 12.850/2013), a 5ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região decidiu, por unanimidade, trancar ação penal contra um delator que foi denunciado por suposto envolvimento em esquema de formação de cartel e fraude a licitação nas obras da Linha 5-Lilás do Metrô de São Paulo.

O acusado celebrou acordo de colaboração premiada em dezembro de 2016, homologado pelo Supremo Tribunal Federal. Posteriormente, ele foi denunciado em ação penal referente a um desmembramento da finada "lava jato".

Em Habeas Corpus, a defesa alegou ausência de justa causa da denúncia, em razão de ela estar lastreada unicamente em declarações de colaborador. E também lembrou que a defesa dos corréus não colaboradores impetrou HC no TRF-3 com a mesma alegação. As ordens foram concedidas e a ação penal, arquivada em relação a eles.

Ao analisar o HC, o relator, desembargador Paulo Gustavo Guedes Fontes, lembrou que, com o pacote "anticrime" (Lei nº 13.964/2019), foi determinado que a denúncia não pode ser recebida tendo como fundamento somente as palavras do colaborador.

"Na esteira do quanto decidido nos Habeas Corpus impetrados em favor dos corréus beneficiados com o trancamento da ação penal principal, os depoimentos dos colaboradores que não tenham resultado na coleta de outras provas mostram-se insuficientes à adoção de medidas gravosas, inclusive o recebimento de denúncia", registrou ele na decisão.

O réu foi representado no caso pelos advogados **Rogério Taffarello**, **Phillippe Alves do Nascimento**, **Natália Reis Lucas da Silva** e **Vitória de Assis Pacheco Moraes**.



Clique [aqui](#) para ler a decisão  
Processo 5020218-70.2022.4.03.0000